



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº03 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI 979/2018, Altera o art. 7º da Lei nº. 6.012 de 07 de janeiro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pouso Alegre para o exercício de 2019.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **“Altera o art. 7º da Lei nº. 6.012 de 07 de janeiro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pouso Alegre para o exercício de 2019.”**, e emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 68 – I do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre proposições referentes à manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico dos projetos de leis, emendas à lei orgânica e resoluções que tramitarem pela Câmara.

Esta Relatoria ao analisar o “PROJETO DE LEI Nº 979/2018”, que tem como objetivo **adequar e fazer correção ao texto de Lei aprovado nesta casa.**



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Conclusão

Após análise do presente Projeto de Lei N° 979/2019, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 11 de Janeiro de 2019.

Leandro Morais
Relator

Bruno Dias
Presidente

Arlindo Motta
Secretário